

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Fones: (62) 3521-1203 – Prédio ICB IV, Secretaria da Pós- Graduação - *Campus Samambaia*
CEP 74690-900 – Goiânia, GO
<https://pgbm.icb.ufg.br/>

EDITAL 02/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR**

1. Informações gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (PPGGBM-UFG), torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Doutorado em Genética e Biologia Molecular para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026 em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular (Resolução CEPEC Nº 1562/2017), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O PPGGBM-UFG é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 4 da CAPES. Destina-se aos(as) profissionais com graduação nas áreas de Ciências Biológicas e áreas afins. Tem como princípio geral oferecer um enfoque teórico-metodológico a fim de permitir que o(a) profissional formado(a) possa conhecer e potencialmente estar apto(a) para atuar em diversas áreas dentro dos paradigmas existentes atualmente na genética e na biologia molecular. Neste contexto, o PPGGBM tem como objetivo geral formar profissionais (mestres(as) e doutores(as)) altamente qualificados(as), capazes de gerar pesquisa científica original que possibilite a produção e a divulgação do conhecimento científico nas áreas de genética e biologia molecular, bem como capacitar esses(as) profissionais para atuarem no magistério superior e em empresas.

1.3. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos(as) estudantes deverão ser, obrigatoriamente, em uma das seguintes linhas de pesquisa:

• Genômica funcional, estrutural e proteômica.

Essa linha tem como objetivo desenvolver pesquisas com o intuito de caracterizar genomas e proteomas. Visa ainda, identificar marcadores moleculares, elucidar rotas metabólicas, mecanismos moleculares, entendimento da regulação da expressão gênica, da sinalização celular e desenvolvimento do organismo, buscando diferentes possibilidades de aplicação.

• Genética de populações e evolução molecular.

Visa desenvolver métodos de análise e aplicar as metodologias estabelecidas para o estudo de processos evolutivos em diferentes escalas, incluindo abordagens filogeográficas e filogenéticas.

• Toxicologia, biotecnologia e saúde

Essa linha visa elucidar os efeitos da utilização de produtos químicos sobre o meio ambiente e a saúde humana. Também visa a identificação e caracterização de produtos com potencial biotecnológico.

1.4. O PPGGBM-UFG poderá oferecer bolsas, cujas concessões se efetuarão em função da disponibilidade e segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pela Resolução específica do PPGGBM-UFG

(<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/320/o/Norma Interna 7 Acumulo-remuneracao-sem marca coes.pdf>).

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 180 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado.

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.3. Excepcionalmente, discentes graduados(as), sem o título de mestre(a), poderão solicitar o ingresso direto ao Doutorado no PPGGBM, desde que atendam os requisitos da norma 09 do PPGBM disponível no [sítio](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/320/o/09_norma_interna_acesso_direto_no_doutorado .docx.pdf) https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/320/o/09_norma_interna_acesso_direto_no_doutorado .docx.pdf.

3. Das vagas

3.1. Para este processo seletivo serão ofertadas 10 (dez) vagas para o Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Doutorado.

3.2. Os (As) candidatos(as) deverão indicar pelo menos um(a) possível orientador(a) conforme tabela abaixo.

3.3. A indicação do(a) orientador(a) não representa a garantia de orientação, dispondo o PPGBM a prerrogativa de indicar outro(a) orientador(a) a depender da temática do projeto a ser desenvolvido e/ou a capacidade de orientação do(a) orientador(a) indicado(a) de acordo com as normas de oferecimento de vagas do PPGBM.

Nível	Docentes
Mestrado	Alexandre Melo Bailão André Correa Amaral Ângela Adamski da Silva Reis Clayton Luiz Borges Daniela de Melo e Silva Juliana Alves Parente Rocha Leonardo Pereira Franchi Leonardo Martins Santana Ludmila de Matos Baltazar Mirelle Garcia Silva Bailão Renata de Oliveira Dias Roosevelt Alves da Silva Thiago Lopes Rocha
Doutorado	Alexandre Melo Bailão Célia Maria de Almeida Soares Leonardo Pereira Franchi Ludmila de Matos Baltazar Mirelle Garcia Silva Bailão Renata de Oliveira Dias Rosane Garcia Collevatti Thiago Lopes Rocha

- 3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1. deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).
- 3.5. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.6. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 15 vagas oferecidas (10 vagas para o nível de Mestrado e 5 vagas para o nível de doutorado), 8 delas (5 para o nível de mestrado e 3 para o nível de doutorado), estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.7. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.8. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 3.9. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/12/2025 a 04/02/2026**, de forma remota.
- 4.2. A documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico (<https://forms.gle/mBHdt5sGzxFbLfJQ7>) a partir da **12 horas do dia 12/12/2025 até às 23:59 horas do dia 04/02/2026**.
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas a partir do endereço eletrônico do(a) candidato(a).
- 4.4. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PPGGBM-UFG os(as) candidatos(as) deverão enviar, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/mBHdt5sGzxFbLfJQ7>), os seguintes documentos:
 - 4.4.1. Formulário de inscrição (disponível em <https://forms.gle/K3grApm8ii5ynm5d8>), preenchido e acompanhado de fotografia escaneada de tamanho 3 x 4 recente;
 - 4.4.2. Cópia do CPF, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro e não possuir CPF.
 - 4.4.3. Cópia da Carteira de Identidade ou do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, ou documento equivalente, para o caso de estrangeiro(a);
 - 4.4.4. Cópia de comprovante de quitação com o serviço Militar, ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
 - 4.4.5. Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome;
 - 4.4.6. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - 4.4.7. Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado. Os(As) candidatos(as) que concorrerão às vagas do doutorado direto deverão apresentar histórico escolar da graduação e devem atender os requisitos da norma 09 do PPGBM disponível no sítio <https://pgbm.icb.ufg.br/>.
 - 4.4.8. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração que comprove que o(a) candidato(a) concluirá a graduação, antes da data da primeira matrícula, para inscrição no mestrado ou no doutorado direto.
 - 4.4.9. Cópia do diploma do curso de Mestrado (frente e verso), ou documento equivalente, ou mesmo, documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de Mestrado antes da data da primeira matrícula no nível de Doutorado;
 - 4.4.10. *Curriculum Vitae* atualizado (formulário de currículo padronizado, disponível no sítio <http://pgbm.icb.ufg.br>), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), referente aos últimos cinco anos (2021 a 2026), contendo documentação comprobatória das atividades apresentadas ordenada conforme instruções presentes no próprio formulário;
 - 4.4.11. Termo de autodeclaração de pertencimento, conforme modelo disponibilizado na página do processo seletivo (<https://pgbm.icb.ufg.br/p/59007-edital-02-2025>), para os(as) candidatos(as) que decidirem se autodeclarar pertencente aos grupos minorizados, nos termos da Resolução CONSUNI 07R/2015. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, disponível em: <https://pgbm.icb.ufg.br/p/59007-edital-02-2025>;
 - 4.4.12. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
 - 4.4.13. Declaração de (in)existência de vínculo disponível em:

- 4.5. O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, apresentá-los para a confirmação da veracidade das informações
- 4.6. Não será homologada inscrição com documentação incompleta.
- 4.7. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo a Comissão de Seleção a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele(a) que não tiver formação nas áreas de Ciências Biológicas ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8. Cada candidato(a) deverá indicar pelo menos um(a) possível orientador(a) na ficha de inscrição.
- 4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas de acordo com o cronograma disponível no item 4.13., no site do Programa.
- 4.10. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado de acordo com o cronograma disponível no item 4.13., no site do Programa.
- 4.12. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.13. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.14. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, serão publicados na página da internet em que está publicado o edital (<https://pgbm.icb.ufg.br/p/59007-edital-02-2025>), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.
- 4.15. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.16. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso para qualquer uma das avaliações, deverá enviar para o email: selecaoppbm.icb@ufg.br uma solicitação formal assinada, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 6.1 deste edital).
- 4.17. O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, exclusivamente pelo(a) candidato(a), da avaliação em questão em presença de um(a) representante da Comissão de Seleção do PPGGBM. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova.
- 4.18. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a) terá que apresentar no momento da matrícula no PPGGBM cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação no prazo estipulado, o(a) candidato(a) perderá o direito à matrícula no programa.
- 4.19. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a seleção regulamentada por este edital.

5. Da seleção

- 5.1. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós- Graduação *stricto sensu* da UFG, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás.
- 5.2. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).
- 5.3. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada, via e-mail endereçado ao PPGGBM (selecaoppgbm.icb@ufg.br), em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm).
- 5.4. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com os procedimentos a seguir:
 - 5.4.1. Exame escrito de conhecimentos específicos (programa e bibliografia disponíveis no sítio <https://pgbm.icb.ufg.br/p/59007-edital-02-2025>), de caráter eliminatório e classificatório.
 - 5.4.1.1. A avaliação será realizada no formato presencial em local que será divulgado no sítio do PPGBM (<https://pgbm.icb.ufg.br/>).
 - 5.4.1.2. Ao exame escrito será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.
 - 5.4.1.3. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter a pontuação mínima de cinco (5,0) pontos.
 - 5.4.1.4. A prova de conhecimentos específicos será composta por questões dissertativas
 - 5.4.2. Exame de suficiência em língua Inglesa, de caráter eliminatório.
 - 5.4.2.1. O exame de suficiência em língua inglesa será feito mediante a realização de uma prova presencial , que contará com questões dissertativas de interpretação de texto e tradução de trechos específicos do texto.
 - 5.4.2.2. Ao exame de suficiência em língua inglesa será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.
 - 5.4.2.3. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter a pontuação mínima de cinco (5,0) pontos.
 - 5.4.2.4. Será facultado ao(à) candidato(a) o uso de dicionário de língua inglesa, podendo este ser submetido à inspeção pelos(as) aplicadores(as) da prova.
 - 5.4.2.5. Os(as) candidatos poderão ser dispensados(as) do exame de suficiência em língua inglesa caso apresentem um dos seguintes comprovantes, emitidos, no máximo, há 5 (cinco) anos (tendo como referência o período entre a data de realização do exame de suficiência e o último dia de inscrição no processo seletivo):
 - i) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais (nota igual ou maior que 6,0 (seis) ou indicação expressa (Aprovado, Suficiente, Proficiente ou similar) da aprovação do(a) candidato(a);
 - ii) Certificados do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da Faculdade de Letras / UFG - nota igual ou maior que 6,0 (seis);
 - iii) TOEFL (Test of English as Foreign Language) IBT/ITP - score igual ou maior que 60 no IBT e maior ou igual a 400 no ITP;
 - iv) Cambridge FCE (Cambridge First Certificate in English) ou Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) - score mínimo de 160 pontos;

- v) TOEIC (Test of English for International Communication) - score igual ou maior que 500 no teste Listening and Reading;
- vi) IELTS (International English Language Testing System) - score igual ou maior que 5,0;
- vii) ESOL (English for Speakers of Other Languages) - score mínimo de 220;
- viii) Cambridge English: Proficiency (CPE - Certificate of Proficiency in English) - Conceitos C, B ou A;
- ix) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes - área: saúde / biológicas) - score mínimo de 60 pontos.

- 5.4.2.6. Para solicitar a dispensa do exame de suficiência em língua inglesa, a documentação deve ser apresentada no ato da inscrição.
- 5.4.2.7. A Coordenação/Secretaria examinará a conformidade dos certificados em relação às exigências descritas neste edital.
- 5.4.2.8. Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em inglês caso seja essa sua língua materna, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.
- 5.4.2.9. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(a) que possuam o inglês como sua língua materna poderão ser dispensados(as) da verificação de suficiência em língua portuguesa, caso comprovem a suficiência em língua portuguesa por meio de comprovante emitido pelo Centro de Avaliação em Língua Estrangeira (CASLE-UFG)-com pontuação mínima de 7,0 (sete), validade 5 anos; ou comprovante de aprovação do teste de suficiência em Língua portuguesa emitido pelo Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros) com pontuação mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, validade 5 anos .

5.4.3. Exame oral, no esquema de diálogo sequencial, de caráter eliminatório e classificatório.

- 5.4.3.1. O exame oral será desenvolvido em ambiente virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas e endereços de links, no sítio do Programa (<https://ppgbm.icb.ufg.br/>) em prazo hábil.
- 5.4.3.2. Nesta etapa, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação:
 - i) adequação com a(s) linha(s) de pesquisa do PPGGBM: valor de 0 (zero) a 2 (dois);
 - ii) capacidade de argumentação do(a) candidato(a): valor de 0 (zero) a 4 (quatro);
 - iii) consistência teórica e metodológica: valor de 0 (zero) a 4 (quatro).

5.4.4. O(A) candidato(a) receberá ao final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.5. Análise e pontuação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;

- 5.4.5.1. O(A) candidato(a) somente participará do exame oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado, se atender aos seguintes critérios:
 - Obtiver no exame escrito de conhecimentos específicos nota igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - Obtiver no exame de suficiência em língua inglesa nota igual ou superior a 5,0 (cinco) ou apresentar comprovante de suficiência.
- 5.4.5.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), sendo pontuado seu conteúdo segundo os critérios apresentados no formulário de currículo padronizado disponível no sítio do PPGGBM-UFG (<https://ppgbm.icb.ufg.br/p/59007-edital-02-2025>)

- 5.5. A nota (N) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média ponderada das notas no Exame escrito de conhecimentos específicos (EE), Exame oral (EO), conforme expressão abaixo:

$$N = \frac{(2 \times EE) + EO}{3}$$

- 5.5.1. Serão reprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota (N) inferior a 5,0 (cinco).
- 5.5.2. A classificação dos candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente da Nota Final (NF), obtida por meio da média ponderada entre a Nota do(a) candidato(a) nos exames (N) e a nota do Curriculum Vitae (CV), assim:

$$NF = \frac{(2 \times N) + CV}{3}$$

- 5.5.3. Serão consideradas até 3 casas decimais para a definição das notas.
- 5.5.4. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior nota obtida no Exame escrito de conhecimentos específicos;
- 2º: maior nota atribuída ao *Curriculum Vitae*;
- 3º: maior nota obtida no Exame oral.

- 5.5.5. Os exames de conhecimentos específicos e de suficiência em língua inglesa serão realizados no Campus Samambaia da Universidade Federal de Goiás, na cidade de Goiânia-GO (Avenida Esperança s/n, CEP 74690-900), com a divulgação dos detalhes, tais como sala e prédio de realização das provas, no sítio do Programa (<https://ppgbm.icb.ufg.br/>) em prazo hábil.
- 5.5.6. O exame oral será desenvolvido em ambiente virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas e endereços de links, no sítio do Programa (<https://ppgbm.icb.ufg.br/p/59007-edital-02-2025>) com pelo menos 24 horas de antecedência.

6. Do cronograma

- 6.1. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário
Publicação do Edital N. 01/2025	12/12/2025	-
Prazo para impugnação do edital	15/12/2025	-
Resultado das solicitações de impugnação do edital	17/12/2025	17:00
Período de Inscrição	12/12/2025 à 04/02/2026	0 hora de 11/12/2025 - 23:59 horas de 04/02/2026
Homologação preliminar das Inscrições	09/02/2026	--
Prazo para interposição de recurso	até 11/02/2026	--
Homologação final das Inscrições	12/02/2026	16:00 h
Divulgação preliminar dos membros da Comissão de	12/02/2026	16:00 h

Seleção e Banca(s) Examinadora(s)		
Prazo para interposição de recurso de alegação de suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou Banca(s) Examinadora(s). (Item 3.2 deste edital)	18/02/2026	Até às 18:00 h
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção e Banca(s) Examinadora(s)	19/02/2026	--
Exame escrito de conhecimentos específicos	23/02/2026	08:00 – 12:00 h
Exame de suficiência em língua inglesa	23/02/2026	14:00 – 17:00 h
Divulgação do resultado preliminar do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	25/02/2026	Até às 18:00 h
Prazo para interposição de recurso fundamentado do resultado preliminar do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	até 27/02/2026	Até às 18:00 h
Divulgação do resultado final do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	02/03/2026	Até às 18:00 h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	02 a 04/03/2026	-
Exame oral	05/03/2026	08:00 – 12:00 14:00 - 18:00
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo contendo notas do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral, exame escrito e exame de suficiência em língua inglesa, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	06/03/2026	Até às 18:00
Prazo para recurso do resultado preliminar do processo seletivo	até 10/03/2026	Até às 18:00
Divulgação do resultado final do processo seletivo contendo notas do <i>Curriculum Vitae</i> , do Exame oral, exame escrito e exame de suficiência em língua inglesa, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	11/03/2026	Até às 16:00
Período de matrícula	12/03/2026 a 16/03/2026	08:00 - 12:00

Observação: Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão divulgados no sítio do PGBM na internet: <https://pgbm.icb.ufg.br/>

- 6.2. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações.
- 6.3. O não comparecimento ou atraso em 20 minutos em qualquer das etapas de avaliação, exceto na Análise de Currículo, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo do qual trata este Edital.
- 6.4. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção e Avaliação do PPGGBM-UFG, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 6.5. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

7. Da matrícula

- 7.1. A Coordenação do PPGGBM-UFG realizará a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo Seletivo seguindo os prazos informados no item 6.1.
- 7.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente na secretaria do PPGBM, localizada no Campus Samambaia - UFG (Goiânia-GO).
- 7.3. No ato da matrícula deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais:
 - 7.3.1. Formulário de cadastro a ser publicado na página do processo seletivo (<https://pgbm.icb.ufg.br/p/59007-edital-02-2025>);
 - 7.3.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF
 - 7.3.3. Cópia do Passaporte ou CRNM, para o caso de estrangeiro(a);
 - 7.3.4. Cópia de comprovante de quitação com o serviço Militar, ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino, salvo se estrangeiro ou indígena;
 - 7.3.5. Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome;
 - 7.3.6. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
 - 7.3.7. Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado;
 - 7.3.8. Requerimento de matrícula;
 - 7.3.9. Diploma de Graduação e Diploma de Mestrado, ou documento equivalente que comprove a finalização do respectivo nível de formação. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no doutorado direto será exigido o diploma de Graduação ou documento que comprove a conclusão da Graduação
- 7.4. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(a)(s) aprovado(a)(s), a Comissão de Seleção do PPGGBM-UFG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para o mesmo nível, segundo a ordem de classificação.

8. Das disposições gerais

- 8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.
- 8.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.
- 8.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PPGBM-UFG, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.
- 8.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBM-UFG será de dois dias úteis (48h), a partir da divulgação do Resultado Preliminar, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do PPGBM.
- 8.5. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG.
- 8.6. Os(As) estudantes matriculados(as) serão regidos pelo Regulamento, resoluções e normas do PPGBM-UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.
- 8.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.8. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGGBM- UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no dia 03/12/2025

Edital aprovado pela Pro-Reitoria de Pós-Graduação no dia 18/11/2025

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 18/11/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia, 10 de dezembro de 2025

Alexandre Melo Bailão Ângela

Adamski da Silva Reis

Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular